



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**EDITAL Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

**2º PROCESSO SELETIVO DE 2014 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DOS CÂMPUS ALMENARA, ARINOS, JANUÁRIA, MONTES CLAROS E PIRAPORA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2012, publicada no DOU do dia 24 de setembro de 2012, torna público o lançamento do presente Edital para o 2º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio nas modalidades concomitante/subsequente dos Câmpus Almenara, Arinos, Januária, Montes Claros e Pirapora, 2º semestre letivo de 2014.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Médio.

**1.2** Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados nas seguintes modalidades:

**a) CONCOMITANTE:** oferecida a quem esteja cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso.

**b) SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

**1.3 Cronograma**

DATA	EVENTO
10 de abril a 09 de maio de 2014	Período de inscrições
10 a 22 de abril de 2014	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
29 de abril de 2014	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos

30 de abril de 2014	Recurso contra o resultado da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 de maio de 2014	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos após recurso
16 e 19 de maio de 2014	Período para solicitação de alteração nos dados da inscrição
A partir do dia 20 de maio de 2014	Publicação da homologação das inscrições
A partir do dia 20 de maio de 2014	Obtenção do comprovante de inscrição
A partir do dia 20 de maio de 2014	Publicação dos locais da prova
<b>01 de junho de 2014</b>	<b>Realização das provas</b>
02 de junho de 2014	Publicação dos gabaritos
03 de junho de 2014	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
05 de junho de 2014	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
13 de junho de 2014	Resultado preliminar
16 de junho de 2014	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
18 de junho de 2014	Divulgação do resultado final
25 a 30 de junho de 2014 (exceto sábado e domingo)	<b>Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos</b>
10 de julho de 2014	Resultado análise de documentação comprobatória
11 de julho de 2014	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
15 de julho de 2014	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
16 de julho de 2014	Realização da 2º Chamada

## 2 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

**2.1** O candidato, ao se inscrever no 2º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG, deverá optar pelo Câmpus, curso, modalidade e turno para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

**2.2** Os cursos nas modalidades concomitante e/ou subsequente são ofertados apenas no regime de externato.

**2.3** Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no site [http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos\\_tecnologicos.php](http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php).

**2.4** Abaixo, os endereços dos Câmpus do IFNMG ofertantes dos Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio nas modalidades concomitante/subsequente para o 2º Processo Seletivo 2014:

**Câmpus Almenara:** Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG

**Câmpus Arinos:** Rodovia MG 202, Km 407 - Arinos Buritis - MG - Caixa postal 05

**Câmpus Januária:** Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - 39480-000 - Januária /MG

**Câmpus Montes Claros:** Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG

**Câmpus Pirapora:** Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – Cx. Postal 54. - Pirapora

### **3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

**3.1** Em cumprimento à Lei Nº12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**3.2** As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

\* **Renda familiar *per capita*:** É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.3** Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino Médio em escolas particulares, ainda que bolsista.

**3.4** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

**3.5** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

**3.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

#### **4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18/2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

**4.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

**4.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/Câmpus.

**4.4** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

**4.5** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**4.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

#### **5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

##### **5.1 Egresso de escola pública**

**5.1.1** o candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

**5.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital;
- e) Quadro de identificação familiar (**Anexo V**) preenchido.
- f) **Para a modalidade subsequente:** Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

- g) **Para a modalidade concomitante:** Original e cópia do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, explicitar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**5.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) **Para a modalidade subsequente:** Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

e) **Para a modalidade concomitante:** Original e cópia do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, explicitar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

## **5.2 Pessoa com deficiência:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.3** O resultado da análise dos documentos comprobatórios, realizada por cada Câmpus, bem como a homologação das matrículas, será divulgado no dia 10 de julho de 2014 no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

**5.4** Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 16.3) deverão ser entregues no setor de Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, em envelopes distintos, destinados à Comissão de Análise de Documentação Comprobatória do Câmpus, no período de 25 a 30 de junho de 2014 (exceto sábado e domingo), obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**5.5** O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 11 de julho de 2014, no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8:30h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**5.6** O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 15 de julho de 2014.

**5.7** O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

**5.8** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições devem ser feitas, exclusivamente pela *Internet*, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2014.

**6.1.1** O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do 2º Processo Seletivo de 2014.

**6.2** O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de 10 de abril a 09 de maio de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

<b>Câmpus</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Arinos	Rodovia MG 202, Km 407 – Arinos/MG - Caixa postal 05	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
JANUÁRIA	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 -Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Montes Claros	Rua Dois, Nº 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, Nº 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min

**6.3** Para realizar a inscrição, é **imprescindível o número do CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processosseletivos](http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos) no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**2º Processo Seletivo 2014**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$10,00 (dez reais)**.

**Atenção:** A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 2º Processo Seletivo 2014, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) **pagamento da GRU efetuado depois do dia 09 de maio de 2014.**

**6.4** O candidato poderá alterar dados da sua inscrição (curso, cidade onde realizará as provas, etc) durante todo o período de inscrições. **Atenção:** No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição que teve o pagamento da GRU efetuado.



**6.5 Após o período de inscrições, o candidato poderá solicitar alterações nos dados da sua inscrição nos dias 16 e 19 de maio de 2014.** A solicitação para alterações das opções feitas, poderá ser aceita, se efetuada pelo candidato ou por seu representante, somente nos dias informados, mediante requerimento que deverá ser entregue no Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min. Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição após o período informado.

**6.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**6.7** Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **7. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **7.1 OBJETIVO**

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição do 2º Processo Seletivo 2014, para os cursos técnicos do IFNMG, destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não possa pagar a taxa de inscrição ficando, assim, impedido de concorrer ao referido processo seletivo.

### **7.2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

7.2.1 Tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o IFNMG assegurará isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar, cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (ou seja, igual ou inferior a R\$1.086,00 por membro da família); e

II - ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

### **7.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

7.3.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 10 a 22 de abril de 2014, por meio de requerimento próprio (**Anexo VI**) e entrega da documentação constante no referido anexo.

7.3.2 Para solicitar a isenção da taxa o candidato deverá ter realizado sua inscrição no portal eletrônico do IFNMG e enviar, junto a documentação comprobatória para isenção, cópia do comprovante provisório de inscrição.

7.3.3 Os documentos descritos no Anexo VI deverão ser entregues, em um envelope tamanho ofício, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido, nos endereços constantes no item 2.4.

7.4 O resultado dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no dia 29 de abril de 2014.

7.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção no dia 30 de abril de 2014. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento, devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.6 A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicado no dia 05 de maio de 2014.

7.7 O candidato que teve seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no 2º Processo Seletivo 2014.

## **8 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## **9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 6 e 7 deste edital.

9.2 No dia 20 de maio de 2014, será publicado no portal eletrônico do IFNMG homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

**9.3** Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações **nos dados da inscrição do candidato.**

**9.4** É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

## **10 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**10.1** O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidades especiais;

II- à candidata que estiver amamentando.

10.1.2 As condições expressas no item 10.1 não incluem atendimento domiciliar.

**10.2** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

**10.3** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei Nº 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

**10.4** O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do Câmpus para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 09 de maio de 2014, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme disposto na legislação vigente.

**10.5** Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

**10.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

10.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**10.7** As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir do dia 20 de maio de 2014, de acordo com o item 11.2 deste edital.

**10.8** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**10.9** Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedida condição especial para a realização das provas.

## **11 DAS PROVAS e HORÁRIOS**

**11.1** As provas serão realizadas no dia 01 de junho de 2014 (domingo), no turno matutino, das 9h às 11h.

**11.2** Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia 20 de maio de 2014, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu.

**11.3** As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Arinos, Januária, Montes Claros e Pirapora nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 11.2.

**11.4** É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

**11.5** O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

**11.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

**11.7 Serão aceitos como documentos de identificação:**

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

**11.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:**

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 11.7.

**11.9** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

**11.10** No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

**11.11** O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**11.12** O acesso ao local de provas será das 08h15min às 08h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário.

11.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

**11.13** O candidato terá o tempo máximo de duas (02) horas para realização das provas.

11.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador uma (01) hora após o início das provas.

11.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 10h30min.

**11.14** As provas referentes aos cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Concomitante e/ou Subsequente ofertados no 2º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

<b>CURSOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>TIPO DE QUESTÕES</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO DAS QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Administração	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Agropecuária	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	20
	Matemática		10	1	
Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	Objetivas	10	2	30
	Matemática		10	1	

Edificações	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Eletrotécnica	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	30
	Matemática		10	2	
Meio Ambiente	Língua Portuguesa	Objetivas	10	1	20
	Matemática		10	1	

**11.15** O conteúdo programático das provas está disponível no **Anexo VII** deste edital.

**11.16** O término do tempo das provas, às 11h, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 10.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

**11.17** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

**11.18** Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

**11.19** A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

**11.20** Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS**

**12.1** Os gabaritos serão divulgados no dia 02 de junho de 2014 no portal eletrônico do IFNMG.

**12.2** O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo-se o prazo e aos horários estabelecidos no item 12.3.1 deste edital.

**12.3** O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 03 de junho de 2014.

12.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia 03 de junho de 2014, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral

do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

12.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

**12.4** A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

**12.5** Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

**12.6** A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

### **13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas, até que o número total de vagas seja preenchido. Serão considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

**13.2** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 2º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**13.3** A classificação dos candidatos somente terá validade para o 2º semestre letivo de 2014.

**13.4** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação (zerar) nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

**13.5** A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 13.6 deste edital.

**13.6** Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

## **14 DOS RESULTADOS**

**14.1** O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos Câmpus Almenara, Arinos, Januária, Montes Claros e Pirapora, no dia 13 de junho de 2014.

**14.2** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 16 de junho de 2014. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**14.3** O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos Câmpus Almenara, Arinos, Januária, Montes Claros e Pirapora, no dia 18 de junho de 2014.

**14.4** Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## **15 DAS INFORMAÇÕES**

**15.1** O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

**15.2** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada Câmpus e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

## **16 DAS MATRÍCULAS**

### **16.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas**

16.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 5), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 25 a 30 de junho de 2014 (exceto sábado e domingo), no setor de Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.



16.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (mencionada no item 5) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 16.3).

16.1.3 O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida e atender a todas as exigências do sistema de reserva de vagas, fica isento da obrigatoriedade de apresentação da documentação constante no item 5.1 e anexo IV deste edital.

16.1.3 A ausência do candidato ou seu representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

## **16.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

16.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 25 a 30 de junho de 2014 (exceto sábado e domingo), nos endereços indicados no item 2.4 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**16.2.2** A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

## **16.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula:**

16.3.1 **Modalidade subsequente:** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

16.3.2 **Modalidade concomitante:** Declaração de estar regularmente matriculado na 2º ou 3º Série do ensino médio.

### **16.3.3 Para todas as modalidades:**

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;

II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

III) Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV) Documento de Identidade;

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

IX) Comprovante de residência.

**16.4** Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original.

**16.5** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**16.6** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

## **17 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA**

**17.1** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 17.2 deste edital.

**17.2** A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

<b>Câmpus</b>	<b>Data da 2ª CHAMADA</b>	<b>Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA</b>
Almenara, Arinos, Januária, Montes Claros e Pirapora	16 de julho de 2014	17 e 18 de julho de 2014

**17.3** A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 21 de julho de 2014.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

**18.2** A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

**18.3** O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**18.4** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

**18.5** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

**18.6** O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

**18.7** O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**18.8** O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação, seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**18.9** O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa no Câmpus para o qual se matriculou.

**18.10** O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 2º Processo Seletivo de 2014, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

**18.11** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo 2014 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

**18.12** Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

**18.13** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

**18.14** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

**18.15** O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**18.16** Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

**18.17** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

**18.18** Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.

Montes Claros-MG, 01 de abril de 2014.

***Prof. Edmilson Tadeu Cassani***

***Reitor Substituto do IFNMG***

**ANEXO I**

**OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES - 2º PROCESSO SELETIVO 2014 IFNMG**

CÂMPUS ALMENARA											
Curso	Autorização / Reconhecimento:	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
					Vagas: ampla concorrência	Vagas reservada s: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
							Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
							Demais vagas VRRIs <sup>5</sup>	VRRi-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas VRRS <sup>8</sup>	VRRS- PPI <sup>7</sup>	
Administração	Portaria 517- REITOR/2012	Subsequente	Noturno	3 semestres	19	1	4	6	4	6	40

**CÂMPUS ARINOS**

Curso	Autorização / Reconhecimento:	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
					Vagas: ampla concorrência	Vagas reservada s: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
							Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
							Demais vagas VRRIs <sup>5</sup>	VRRi-PPi <sup>4</sup>	Demais vagas VRRS <sup>8</sup>	VRRS- PPi <sup>7</sup>	
Meio Ambiente	Res.CES 03/2010 24/07/2010	Concomitante/ subsequente	Vespertino	3 semestre	19	1	4	6	4	6	40

**CÂMPUS JANUÁRIA**

Curso	Autorização / Reconhecimento:	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
					Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
							Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
							Demais vagas VRRRI <sup>5</sup>	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas VRRS <sup>8</sup>	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Enfermagem	Resolução 001 do Conselho Diretor, de 06/04/2000	Subsequente	Noturno	4 semestre	19	1	4	6	4	6	40
Informática	Portaria 136/1997, SEMTEC, DE 23/10/1997	Concomitante/ subsequente	Noturno	3 semestre	14	1	3	5	3	4	30

**CÂMPUS MONTES CLAROS**

Curso	Autorização / Reconhecimento:	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
					Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
							Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
							Demais vagas VRRRI <sup>5</sup>	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas VRRS <sup>8</sup>	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Eletrotécnica	Resolução CS nº 03/2010, de 24 de agosto de 2010	Concomitante/ Subsequente	Noturno	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40
Segurança do Trabalho	Resolução CS nº 03/2010, de 24 de agosto de 2010	Concomitante/ Subsequente	Noturno	4 semestres	19	1	4	6	4	6	40



**CÂMPUS PIRAPORA**

Curso	Autorização / Reconhecimento:	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
					Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
							Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
							Demais vagas VRRRI <sup>5</sup>	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas VRRS <sup>8</sup>	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Edificações	Resolução CS nº 03/2010	Concomitante/subsequente	Noturno	4 semestre	19	1	4	6	4	6	40
Segurança do Trabalho	Resolução CS nº 12/2010	Subsequente	Noturno	4 semestre	19	1	4	6	4	6	40
Administração	Resolução CS nº 03/2010	Subsequente	Vespertino	3 semestre	19	1	4	6	4	6	40

**LEGENDA:**

1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.

3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**ANEXO II**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

( ) **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**Endereço do candidato(a):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO IV**

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES**

#### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

#### **1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.

#### **2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):**

a) Cópia do RG; **e/ou**

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

### **3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**

**Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

### **Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**

### **Apresentar a seguinte declaração:**

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

## **8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

### **Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

**ANEXO V**

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2014 DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.086,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e conseqüente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ (nº) órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2014 DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS, declaro para fins de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.086,00) per capita e ter cursado todo o ensino fundamental e/ou médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita, assim como a comprovação da instituição na qual foi cursado o ensino fundamental e/ou médio é de minha inteira responsabilidade.

#### **Documentos a serem entregues para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:**

1) Cópia do comprovante provisório de inscrição.

2) **Para a modalidade subsequente:** Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.**

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição.

**Para a modalidade concomitante:** Original e cópia do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.**

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, explicitar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição.



**3) Candidatos que cursaram o ensino médio, ou parte dele, como bolsistas integrais de escolas da rede privada:**

**Para modalidade subsequente:**

Documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo concluiu e cursou integralmente o Ensino Médio em escola da Rede Privada de Ensino como bolsista integral;

**Para modalidade concomitante:**

Documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Privada de Ensino como bolsista integral; e, adicionalmente, explicitar, que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Privada de Ensino como bolsista integral.

**4)** O quadro de identificação familiar (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e/ou seu responsável legal.

**5)** Documentação necessária para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita (Anexo IV), de acordo com a forma de remuneração de cada membro familiar que possui renda.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

## ANEXO VII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1 LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.

1.2 Reconstruções de informações do texto: identificação de informações implícitas, relação entre informações do texto e conhecimentos prévios, reconhecimento de opiniões e valores no texto, identificação do sentido de uma palavra pelo contexto, reconhecimento do tema principal de um texto, identificação do locutor, interlocutor e situação comunicativa de um texto.

1.3 Modalidades e gêneros textuais: função, estrutura e elementos das modalidades narrativa, descritiva, dissertativa, injuntiva, preditiva e dos diversos gêneros de texto.

1.4 Intertextualidade: relações estruturais e temáticas entre textos de diversos gêneros.

1.5 Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; denotação e conotação.

1.6 Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; variação linguística.

1.7 Tópicos de Gramática Contextualizada

1.8 Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.

1.9 Relacionamento entre as palavras

1.10 Concordância nominal e verbal

1.11 Regência nominal e verbal

1.12 Pontuação

Obs.: O programa apresentado é explorado por autores em livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Médio.

#### 2 MATEMÁTICA

2.1 Conjuntos: noções básicas; operações; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); intervalos; propriedades e operações.

2.2 Equações e Inequações: equações de 1º e 2º graus; sistemas de equações de 1º e do 2º graus; inequações de 1º e 2º graus.

2.3 Cálculo Algébrico: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; simplificação de expressões algébricas; relações entre coeficientes e raízes.

2.4 Funções: gráficos e operações; função inversa; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função exponencial e função logarítmica.

2.5 Matemática Financeira: números proporcionais; porcentagem; juros simples e juros compostos.

**2.6** Sequências Numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

**2.7** Geometria Plana: ângulos opostos pelo vértice; ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; relações métricas no triângulo retângulo; áreas de figuras geométricas planas; semelhança de triângulos; soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo.

**2.8** Geometria Espacial: posições relativas entre: reta e reta; reta e plano; plano e plano; poliedros (Relação de Euler); prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas (definições, classificação, áreas e volumes).

**2.9** Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas num triângulo qualquer (lei dos senos e lei dos cossenos); o ciclo trigonométrico; relações entre arcos e ângulos; medidas de arcos e ângulos; funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).

**2.10** Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; combinações; arranjos; permutações e Binômio de Newton.

**2.11** Probabilidade: Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades.

**2.12** Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações com matrizes; matriz inversa; determinantes de matriz quadrada de ordem 2 e 3; resolução e discussão de um sistema linear.

**2.13** Noções de Estatística: gráficos e tabelas; frequência absoluta e frequência relativa; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (variância e desvio padrão). Obs.: O programa apresentado é explorado por autores em livros didáticos de Matemática do Ensino Médio.